



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito
Administração 2005 / 2008



Lei nº 340/2006, de 26 de dezembro de 2006

“ Dispõe sobre alterações das Lei nº 329/2005 de 22/12/2005 e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período de 2006 a 2009, constante das Leis 329/2005 de 22/12/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescentar na Unidade 03.08 – Secretaria de Assistência e Promoção Social nos próximos 03 (três) exercícios a seguinte ação:

- a) – Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b) – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

II – Acrescentar na Unidade 03.09 – Secretaria de Educação e Cultura nos próximos 03 (três) exercícios as seguintes ações:

- a) – Manutenção do Transporte Escolar.
- b) – Manutenção do Ensino Superior.

III – Acrescentar na Unidade 03.15 – Secretaria de Saúde nos próximos 03 (três) exercícios a seguinte ação:

- a) – Manutenção da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Ficam adequados os valores do PPA 2006/2009 para o Orçamento do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos 26 de dezembro do 2006.

Francisco Correa Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe, que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato publico (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go